CONSIDERANDO os DECRETOS MUNICIPAIS de nº. 8.846 de 16 de Março de 2020, nº. 8.861 de 30 de Março de 2020, nº. 8.864 de 06 de Abril de 2020, nº. 8.869 de 2020 (Decretação de Calamidade Pública) e o de nº. 8.877 de 06 de Maio de 2020, que dispõem sobre novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os reflexos das infecções pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como seu potencial contagioso determinando o afastamento social como maior premissa de diminuição do contágio:

RESOLVE:

Art. 1º - Por designar a validade da realização das **REUNIÕES ORDINÁRIAS** e **EXTRAORDINÁRIAS** do Colegiado e das Comissões Permanentes por meios virtuais, enquanto durar a pandemia do (COVID-19);

Art. 2º - Plenário

- I As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Plenário poderão ser realizadas por meio de *ferramentas online*.
- II As reuniões do Plenário serão gravadas.

Art. 3º - Comissões Permanentes

- I As Comissões poderão realizar os trabalhos por meio de *ferramentas on-line* de conversa e/ou de texto, tais como: e-mail, whatsapp, videoconferências, chamadas de vídeos etc, a ser definida pelos participantes;
- **Art. 4º** As Atas continuarão a ser enviadas por e-mail para leitura prévia e aprovação em plenária, quando da reunião;
- **Art. 5º** Para agilizar processos decisórios sobre pauta urgente, será encaminhado e-mail a todos os conselheiros, com a apresentação do tema, exposição de motivos e a posição da Presidência, sendo a votação realizada da seguinte forma:
- I Os conselheiros receberão e-mail enviado pela Secretaria Executiva:
- II Os conselheiros deverão responder o e-mail, dentro do prazo determinado, votando nas opções "A favor", "Contra" ou "Abstenção" ao pleito encaminhado;
- III os votos serão computados e as decisões irão considerar o quórum mínimo da plenária, para aprovação ou reprovação;
- IV O voto por e-mail do Conselheiro suplente será válido na ausência do voto do Conselheiro Titular.
- **Art.** 6° As reuniões e deliberações tomadas desde o princípio do isolamento social, determinado pelas autoridades competentes, são consideradas válidas.
- Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA VILELA TOLEDO

Presidente do COMPAD

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:740FBD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa ASSCONT CONTABILIDADE LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.039.791/0001-50, que tem por objeto a contratação de assessoria contábil no valor de R\$ 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais) com o fito de atender as necessidades do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

gerido por esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, em conformidade com o que preconiza o inciso II, do Art. 24, da Lei nº. 8.666/1993 e demais disposições normativas aplicáveis à espécie nos termos do Processo Administrativo nº. 03000.003229/2018.

Maceió/AL, 16 de Junho de 2020.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Secretário Municipal de Assistência Social/SEMAS

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F5111F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -SEMINFRA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PÓS-RECURSO E CONTRARRAZÕES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 10/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS **ENGENHARIA CPLOSE** DE SEMINFRA/MUNICÍPIO DE MACEIÓ, instituída pela Lei nº. 6.132/2012 e pela Portaria nº. 0815 de 23 de Abril de 2020, que, após a interposição de recurso administrativo das interessadas e da concessão de prazo para contrarrazões, do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº. 10/2019, cujo objeto a contratação de empresa no ramo da construção civil para execução de serviços de Terraplenagem, Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação nas ruas: Francisco Holanda Cavalcante Filho, Benedito Loureiro, Av. Costa Nabal, Av. Joana D'arc, Av. Otacílio Holanda, Av. Pajuçara, Av. Tancredo Neves, Av. Teotônio Vilela, Loteamento João Paulo VI, Rua Cristina Braga, Rua da Paz, Rua Divaldo Suruagy, Rua Florêncio de Abreu, Rua São Pedro, Rua Santa Luzia, Rua Tancredo Neves e Travessa Hailton dos Santos, localizadas na parte alta (Village Campestre II), após sessão realizada em 20 de maio de 2020, sagrou-se VENCEDORA a empresa FP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº. 41.160.680/0001-98, com a proposta de preço no valor de R\$ 10.647.589,87 (Dez milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Maceió/AL, 16 de Junho de 2020.

JOSÉ MARÇAL DE ARANHA FALCÃO FILHO

Matrícula nº. 952.032-5

Diretoria de Comissão de Licitação

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:122C8A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.795.338/0001-69, a qual ofertou o menor valor pra o item 14, totalizando R\$ 3.487,12 (Três mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), a empresa REDMED COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 13.047.802/0001-07, a qual ofertou o menor valor para os itens 1, 2 e 3, totalizando R\$ 12.700,80 (Doze mil, setecentos reais e oitenta centavos) e a empresa BIOFIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - ME, (CASA DO ORTOPEDISTA), pessoa jurídica de privado inscrita no CNPJ sob o nº. 34.056.519/0001-03, esta ofertou o menor valor para os itens 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18, totalizando R\$ 344.054,50 (Trezentos e quarenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), Restando o Menor Valor Total estabelecido em R\$ 360.242,42 (Trezentos e sessenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos) e conforme resultado de cotação às fls. 177 e 179 dos autos, referente à aquisição de Equipamentos, essenciais ao enfrentamento da emergência decorrente

da Pandemia do (COVID-19) e em decorrência da criação de 02 (duas) Unidades Sentinelas para triagem de pacientes com a Síndrome Gripal em Maceió/AL, com arrimo disposto na Lei Federal de nº. 13.979/2020 e no Decreto Municipal de nº. 8.861 de 30 de Março de 2020, nos termos do Processo Administrativo nº. 05800.030876/2020.

Maceió/AL, 16 de Junho de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO Secretário Municipal de Saúde/SMS

*Republicado por Incorreção.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador: AAD9A237

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa CRONOS SAÚDE LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°.35.956.308/0001-90, no valor total de R\$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), referente à Locação de Ambulâncias para as Unidades de Triagem em Síndromes Gripais, essenciais ao enfrentamento da emergência decorrente da Pandemia do (COVID-19), com arrimo disposto na Lei Federal de n°. 13.979/2020, e no Decreto Municipal de n°. 8.861 de 30 de Março de 2020, nos termos do Processo Administrativo n°. 05800.032944/2020.

Maceió/AL, 16 de Junho de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO Secretário Municipal de Saúde/SMS

*Republicado por Incorreção.

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:642D0D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSOS: 6700.14636/2019

REQUERENTE: José Thomaz da Silva Nonô Netto

Fica a empresa BE LIFE INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE **MATERIAIS** HOSPITALARES LTDA. - EPP, CNPJ nº. 26.402.053/0001-22, NOTIFICADA, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca das ordens de Fornecimento nº 115/2020 e 180/2020, correspondentes respectivamente as notas de empenho nº 527/2020 e 2066/2020, oriundas da Ata de Registro de Preços nº 397/2019, Pregão Eletrônico nº 74/2019; tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento na CAF, ou, se manifestar sobre o descumprimento da obrigação, o não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Geral de Farmácia e Bioquímica, sala 303, situado no 3º andar desta Secretaria, no horário de 08h00min às 14h00min. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Venício Teixeira Rocha, Farmacêutico, coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica da SMS, matrícula nº 942909-3, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro Código Identificador:10D8A865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSOS: 6700.102620/2018

REQUERENTE: José Thomaz da Silva Nonô Netto

Fica a empresa BIODIAG DIAGNÓSTICA E HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 20.273.404/0001-66, NOTIFICADA, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 113/2020, correspondente a nota de empenho nº 528/2020, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 261/2019, Pregão Eletrônico nº 37/2019; tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento na CAF, ou, se manifestar sobre o descumprimento da obrigação, o não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Geral de Farmácia e Bioquímica, sala 303, situado no 3º andar desta Secretaria, no horário de 08h00min às 14h00min. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Venício Teixeira Rocha, Farmacêutico, coordenador Geral de Farmácia e Bioquímica da SMS, matrícula nº 942909-3, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 15 de Junho de 2020.

JOSÉ THOMAZ DA SILVA NONÔ NETTO

Secretário Municipal de Saúde/SMS

Publicado por: Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D2C03220

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE NOTIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: TERMO DE NOTIFICAÇÃO PROCESSOS: 5800.018939/2019

REQUERENTE: José Thomaz da Silva Nonô Netto

Fica a empresa GRADUAL COMÉRCIOS E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ nº 12.040.718/0001-90, NOTIFICADA, nos termos do art. 5°, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7°; 24; 26. §§ 3°/4°; 28 e 66 da Lei Federal n° 9.784/1999, acerca das **Ordens de** Fornecimento n° 160/2020 e 112/2020, correspondentes respectivamente as notas de empenho nº 1612/2020 e 598/2020, oriundas da Ata de Registro de Preços nº 476/2019, Pregão Eletrônico nº 100/2019; tendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento na CAF, ou, se manifestar sobre o descumprimento da obrigação, o não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Geral de Farmácia e Bioquímica, sala 303, situado no 3º andar desta Secretaria, no horário de 08h00min às 14h00min. Fica V.Sα. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.